



ATA DA 121ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Às oito horas do dia nove de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Presidente em exercício da Secção Única), Desembargador CARLOS TORK, Desembargador JOÃO LAGES, Desembargador ROMMEL ARAÚJO e Procurador de Justiça Doutor NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador ADÃO CARVALHO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), Desembargador JAYME FERREIRA (Corregedor-Geral da Justiça) e Desembargador CARMO ANTÔNIO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Viagem institucional, no período de 06 a 11 de novembro de 2023 – Portaria n. 70.225/2023-GP) e Desembargador MÁRIO MAZUREK (Usufruto de férias no período de 06 a 14 de novembro de 2023 – Portaria n. 69711/2023-GP). Havendo quórum regimental, o Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente em exercício, declarou a abertura do ato e submeteu a ata da 120ª Sessão Extraordinária à aprovação, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento do processo constante da pauta, cujo resultado foi registrado abaixo:

Processo em pauta:

REVISÃO CRIMINAL 0004940-47.2023.8.03.0000

Parte Autora: B. L. P.

Advogado: Doutor: KLEBER NASCIMENTO ASSIS - 1111BAP

Parte Ré: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da revisão criminal, por maioria rejeitou a questão de ordem relativa ao pedido de oitiva da vítima em Plenário, vencido o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (4º Vogal), que acolhia parcialmente, e, por unanimidade, julgou improcedente o pedido revisional, tudo nos termos dos votos proferidos."

Registro: O advogado Doutor KLEBER ASSIS realizou sustentação oral no julgamento da REVISÃO CRIMINAL 0004940-47.2023.8.03.0000.

Às nove horas e quinze minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Secretária da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK
Presidente da Secção Única



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047826 - 2, por NADIA AMANAJAS DO NASCIMENTO GURGEL em 03/05/2024 14:42:13. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADME1ZX6KK**